

Processo SEI nº 024.00134828/2025-40

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de construção e instalação da unidade Ambulatório Médico de Especialidade - AME Marília - Concorrência CGA nº 90006/2025

ESCLARECIMENTO – 01

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA nº 90006/2025, em **05/12/2025**, fazendo-o da seguinte forma:

Pergunta:

Em atenção ao Edital da Concorrência CGA nº 90005/2025, vimos, respeitosamente, solicitar **esclarecimento quanto ao item 7.18**, que prevê a apresentação de *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 c/c Decreto estadual nº 67.608/2023)*.

Ressaltamos que a **Certidão de Insolvência Civil é documento emitido exclusivamente para pessoas físicas**, não se aplicando a pessoas jurídicas. Como referência, na **Concorrência CGA nº 90004/2025**, também promovida por essa Secretaria de Estado da Saúde e referente à contratação de serviços contínuos de operação e manutenção predial (UASG SES-SP), o edital corretamente vincula a exigência da **certidão de insolvência civil apenas às pessoas físicas**.

Diante disso, solicitamos confirmar:

1. Se houve equívoco na redação do item 7.18, devendo a exigência restringir-se às **pessoas físicas**, conforme a natureza do documento;
2. Em caso de manutenção da redação atual, qual seria o **documento equivalente** aceito para comprovação da inexistência de insolvência civil em relação a **pessoas jurídicas**, já que tal certidão não é emitida pelos distribuidores cíveis para empresas.

O esclarecimento é necessário para garantir a adequada interpretação da exigência e assegurar a correta apresentação da documentação de habilitação.

Resposta:

Em resposta à solicitação de esclarecimento quanto ao item 7.18, do Edital da Concorrência CGA nº 90006/2025, a certidão negativa de insolvência civil deve ser apresentada caso se trate de pessoa física.

Comissão de Licitações